

**PORTARIA RETIFICADORA Nº 010/2023 -  
Dispõe sobre a concessão do benefício de  
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo  
de Contribuição em favor da servidora  
MARIA GORETTI FERNANDES DE MELO.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

---

PORTARIA RETIFICADORA Nº 010/2023

**Aposentadoria Art. 6º, EC nº 41/2003 (Professor)**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA GORETTI FERNANDES DE MELO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com o DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**

Resolvem:

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº **080/2014** no que concerne à fundamentação constitucional da aposentadoria da servidora.

**Art. 2º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA GORETTI FERNANDES DE MELO, portadora do RG nº SSP/RN, inscrita sob CPF nº , Efetiva no cargo de PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe H Nível I, Matrícula Funcional nº 191, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes/RN, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005, em conformidade com os artigos 30º e o 44º da Lei Municipal**

**nº 558/2013, de acordo com processo do PREVLAJES nº 1423/2014, a partir desta data até posterior deliberação.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de Setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 14 de Agosto de 2023.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

***ÍCARO LUCAS MARTINS***

Diretor Executivo do PREVLAJES

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**C24E9541

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: